MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE
PRO-REITORIA DE POS-GRADUACAO E PESQUISA
Rua Aprigio Veloso, 882, - Bairro Universitario, Campina Grande/PB, CEP 58429-900
Telefone: (83) 2101.1048 - E-mail: prpg@ufcg.edu.br - Site: hhttp://www.prpg.ufcg.edu.br

EDITAL Nº 30/2021

Processo nº 23096.044986/2021-46

EDITAL PRPG N° 30/2021

Seleção para:				
( )	Doutorado	(x)	Mestrado Acadêmico	( )	Mestrado Profissional

A Pró-Reitoria de Pós-Graduação, com base na Resolução N° 03 de 2016 da Câmara Superior de Pós- Graduação da UFCG, na Resolução Nº 08/2017 do Programa de Pós-Graduação em Administração e na deliberação do Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Administração em reunião extraordinária de 22 de julho de 2021, torna público aos interessados o período de inscrição, requisitos e critérios para seleção de candidatos para o Mestrado Acadêmico do **Programa de Pós-Graduação em Administração PPGA/CH/UFCG.**

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

i. O processo seletivo ocorrerá a partir da data de publicação deste Edital até 29 de julho de 2021, cujo **período de inscrição** se inicia em **06 de agosto de 2021 e se encerra às 23h59min de 14 de setembro de 2021**, com divulgação dos resultados previsto para 29 de novembro de 2021 e homologação pelo Colegiado do Programa no dia 10 de dezembro de 2021. Divulgado o resultado, o candidato terá até 05 (cinco) dias úteis para entrar com recurso na Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Administração.

ii. O período de matrícula será em duas fases: confirmação de matrícula, com cadastramento no programa de 07 a 10 de fevereiro de 2022, e matrícula nas disciplinas de 07 a 09 de março de 2022. O início das aulas está previsto para o dia 14 de março de 2022.

iii. Eventual impugnação quanto às normas ou impedimentos dos membros da comissão de seleção do presente Edital deve ser feita no prazo de 5 (cinco) dias, contados de sua publicação.

a. Frente ao período de isolamento social, restrição de movimentação e suspensão das atividades presenciais da UFCG, as impugnações, devidamente fundamentadas, deverão ser encaminhadas pelo correio eletrônico (secretaria.ppga@uaac.ufcg.edu.br).

b. Não serão aceitos pedidos de impugnação intempestivos ou promovidos por outros meios.

c. Os pedidos de impugnação infundados ou fora do prazo estipulado serão indeferidos e não caberá recurso administrativo da decisão sobre a impugnação.

2. ÁREA DE CONCENTRAÇÃO E LINHAS DE PESQUISA

As vagas oferecidas mediante este edital estão distribuídas de acordo com a(s) área(s) de concentração e a(s) linha(s) de pesquisa do Programa:

Linha 1 - Organizações, Desenvolvimento Sustentável e Indicadores de Sustentabilidade;

Linha 2 - Educação e Cidadania no Contexto das Políticas de Gestão Social e Ambiental.

3. HABILITAÇÕES E REQUISITOS DOS CANDIDATOS

Estão habilitados à inscrição os candidatos que estejam em dia com suas obrigações eleitorais e que sejam portadores de diploma de curso de nível superior (ou certificado de conclusão) ou que estejam aptos a obtê-lo até o último dia de matrícula do período 2022.1, de acordo com o calendário do PPGA/UFCG - 2022 (ver cronograma do Edital em Anexo I).

4. DOCUMENTOS PARA A INSCRIÇÃO

No ato da inscrição a documentação deverá ser entregue (protocolados via SEI) separada em três arquivos de PDF, conforme as instruções a seguir:

- **Arquivo 1: "Ficha de Inscrição, Documentos Pessoais e Formação Acadêmica" (arquivo único)**

i. Formulário de inscrição (Anexo II), devidamente preenchido. O candidato deverá escolher duas opções de temas de pesquisa (conforme Anexo IV) que tem interesse, sendo a primeira opção, obrigatoriamente, o tema central do seu Plano Preliminar de Dissertação – PPD;
ii. Cópia do diploma universitário de curso pleno de graduação em Administração, áreas afins ou correlatas; ou certificado de conclusão datado e assinado pela coordenação de curso da instituição, em caráter provisório, ou documento datado e assinado pela coordenação de curso da IES de que seja aluno regularmente matriculado em curso pleno de graduação;

a. Para efeitos deste Edital, são considerados cursos de áreas afins: Economia, Turismo, Ciências Contábeis e demais cursos de Ciências Sociais Aplicadas; além do curso de Engenharia da Produção.

b. Outras graduações serão analisadas pela Comissão de Seleção, a qual definirá se serão consideradas áreas correlatas à área de Administração.

iii. Cópia do histórico escolar de curso superior;
iv. Currículo Lattes atualizado;
v. Cópias da carteira de identidade e do CPF ou da CNH;
vi. Certidão de quitação eleitoral;
vii. Comprovante de quitação com as obrigações militares (candidatos do sexo masculino)
viii. Cópia do passaporte para estrangeiros;
ix. Comprovante de aptidão para concorrência restrita (Anexo III) para aqueles/as que optarem por tal concorrência;

- **Arquivo 2: "Plano Preliminar de Dissertação" (arquivo único)**

x. Plano Preliminar de Dissertação (PPD), em português, inglês ou espanhol.
   a. O PPD deve conter no máximo 07 (sete) páginas, contemplando sequencialmente os elementos: Título e nome do candidato; Introdução; Objetivos; Referencial Teórico; Procedimentos Metodológicos; Referências; e Cronograma. **NÃO** é obrigatório apresentar elementos pré-textuais como: capa, folha de rosto, sumário, listas etc.
   b. O PPD deverá seguir as normas de trabalhos acadêmicos previstos pela Associação Brasileira de Normas e Trabalhos – ABNT, ou seja, ter a seguinte formatação: Página em modo de leiaute, predominantemente, do tipo Retrato; Margens: 3cm em limites Superior e Esquerda; e 2cm em limites Inferior e Direita; Fonte do tipo "Times New Roman", tamanho 12; Parágrafos: Recuo Esquerda e Direita de 0cm(zero). Recuo especial: Primeira Linha em 1,25cm; Espaçamento Antes e Depois de 0pt(zero); Espaçamento Entre Linhas do tipo Simples ou 1,5 linhas.

Observação 1: Os candidatos estrangeiros com diplomas e histórico em idioma diferente do português, inglês ou espanhol deverão apresentar o diploma acompanhado de tradução juramentada. Em caso de aprovação, será exigida a convalidação do título no Brasil até o final do primeiro semestre cursado.

- **Arquivo 3: "Documentos Comprobatórios do Currículo" (arquivo único)**

xi. Os documentos comprobatórios do currículo deverão estar legíveis e respeitar os seguintes critérios:
   a. Incluir numeração de páginas no canto superior direito;
   b. Organizados na sequência dos itens do Anexo V – "FICHA DE PONTUAÇÃO DO

CURRÍCULO E CRA" (incluir somente títulos que tenham pontuação prevista no Anexo V).

Só será aceita a produção intelectual realizada no período de 14/09/2016 a 14/09/2021 (últimos 05 anos).

4.1. Da Documentação Comprobatória

i. Serão aceitos como comprovantes de trabalhos publicados em periódicos a cópia dos trabalhos contendo as informações sobre o volume, ano de publicação e número de páginas do artigo publicado.
ii. Serão contabilizados os artigos publicados de forma impressa ou digital e tendo número de ISSN ou DOI.
iii. Artigos publicados em anais de congressos só serão aceitos com a apresentação da primeira página do artigo e acompanhada da ficha catalográfica dos anais e/ou ISBN/ISSN.
iv. Não será permitida a complementação de documentos após o término das inscrições.
v. A homologação das inscrições, com base na análise da documentação apresentada pela comissão de seleção, ficará sob a responsabilidade da Coordenação do PPGA/UFCG. A divulgação será feita na secretaria do Programa e no seu endereço eletrônico.
vi. A ausência de qualquer um dos documentos solicitados para homologação da inscrição implicará no seu indeferimento.
vii. O preenchimento do Formulário de Inscrição disponível no SEI incompleto e a digitalização de documentos de forma ilegível ou com rasuras implicarão no indeferimento da inscrição, por impossibilidade de entendimento e compreensão das informações fornecidas no ato da submissão de inscrição.
viii. Todos os documentos exigidos neste item deverão ser anexados no processo de inscrição, protocolado via o sistema SEI. Informações para solicitação de cadastro no sistema SEI podem ser ser encontrados em: https://pra.ufcg.edu.br/noticias/126-comunicado-procedimento-para-ativacao-de- usuarios-externos-no-modulo-de-peticionamento-do-sei-ufcg.html

4.2. Da Inscrição e Diploma

i. O diploma, certificado provisório, ou declaração de aluno regular do candidato deverá ser em Administração, áreas afins ou correlatas (ver alínea "a", item "ii", ponto 4). Para os candidatos com formação em áreas correlatas, a análise curricular e, consequentemente, a aceitação da inscrição no processo seletivo será feita pela Comissão de Seleção.
ii. Os candidatos deverão enviar toda a documentação exigida no item 4, digitalizada em formato PDF, através de peticionamento via SEI, observando os procedimentos para inscrição em "Usuários Externos" https://pra.ufcg.edu.br/sei-ufcg.html. O tipo de processo "Pós-Graduação: Seleção Mestrado em Administração – PPGA/CH" estará disponível no SEI a partir da data de início de inscrições.
iii. As inscrições serão realizadas somente por meio de peticionamento eletrônico, sendo de total responsabilidade do candidato o cadastramento como usuário externo no SEI/UFCG, assim como o acompanhamento de todos os procedimentos operacionais para validação de seu cadastro (https://pra.ufcg.edu.br/noticias/126-comunicado-procedimento-para-ativacao-de-usuarios-externos-no- modulo-de-peticionamento-do-sei-ufcg.html). Ressalta-se que o procedimento para cadastramento como usuário externo no SEI/UFCG pode levar até 72h, portanto, recomenda-se fazer esse cadastro com antecedência mínima de 72h antes da inscrição no processo seletivo, ou seja, antes do peticionamento (item "ii", 4.2) junto ao SEI/UFCG.
iv. O não recebimento do arquivo em formato PDF com a documentação digitalizada, até as 23h59min de 14 de setembro de 2021, implicará no indeferimento da Inscrição.
v. Recomenda-se que as inscrições sejam realizadas **com antecedência mínima de 05 (cinco) dias do final do período de inscrições**, uma vez que a Coordenação do PPGA/UFCG não se responsabilizará por aquelas não recebidas, em decorrência de eventuais problemas técnicos de cadastramento de usuário externo ou de congestionamento de rede.

5. Da seleção

Os candidatos inscritos serão avaliados pela comissão de seleção, que utilizará a documentação entregue pelo candidato no ato da inscrição.

i. O processo seletivo será conduzido pela Comissão de Seleção, dividido em três etapas: a) Análise do Plano Preliminar de Dissertação com entrevista (eliminatório); b) Prova de títulos (classificatório); e c) CRA – Coeficiente de Rendimento Acadêmico (classificatório).
ii. Poderão ser designadas bancas de avaliação na Etapa 5.1, as quais serão constituídas por docentes permanentes, colaboradores ou visitantes do PPGA/UFCG (Anexo VI), de acordo com as linhas e ênfases. Um mesmo docente poderá participar de mais de uma banca.

5.1. Da Análise do Plano Preliminar de Dissertação com entrevista

A fase de Análise do Plano Preliminar de Dissertação, com entrevista informada no *site* do PPGA/UFCG e por *e-mail* enviado aos candidatos, avaliará a capacidade do candidato para ingressar na pós-graduação, sendo realizada em dia e horário a serem determinados pela comissão de seleção.

i. A entrevista será conduzida por comissão de seleção, constituída por docentes vinculados ao PPGA/UFCG (Anexo VI).
ii. A comissão de seleção se encarregará de divulgar as datas, os horários das entrevistas e os *links* das salas remotas no Google Meet, seguindo o cronograma estabelecido no Anexo I deste edital, bem como a distribuição dos candidatos para entrevista. A ordem dos(as) candidatos(as) nas entrevistas obedecerá a data e hora de inscrição via SEI.
iii. A nota final desta etapa totalizará no máximo 10 (dez) pontos, e a avaliação seguirá os critérios de acordo com a tabela 1.
iv. O tempo de apresentação da proposta pelo candidato será de, no máximo, 10 (dez) minutos e o tempo de arguições será de, no máximo, 10 (dez) minutos para os avaliadores. A etapa de entrevista terá caráter **ELIMINATÓRIO**, com ponto de corte 6,0 (seis).
v. Somente terão acesso às salas remotas de entrevistas, os(as) candidatos(as) que portarem documento de identificação com foto.
vi. A entrevista será gravada por completo, em áudio e vídeo de qualidade, de modo a permitir a reprodução com alta fidelidade, no caso de ser impetrado recurso contra a nota atribuída ao candidato.
vii. As questões técnicas de acesso à sala remota, por parte do(a) candidato(a), para realização da entrevista são de total responsabilidade do(a) candidato(a).
viii. Em caso de eventuais problemas técnicos por parte da comissão de seleção, será agendada uma nova data e horário para a realização da entrevista.
ix. O resultado da etapa da entrevista será divulgado no *site* do PPGA/UFCG (www.ppga.ufcg.edu.br), conforme calendário apresentado no Anexo I.

Tabela 1. Critérios de Avaliação do PPD

CRITÉRIO	PONTOS
Relevância da proposta para o campo científico da Administração	1,5
Adequação aos temas de interesse elencados no anexo IV deste edital	1,5
Domínio de conteúdo e segurança na apresentação	1,0
Problema e objetivos bem definidos	1,0
Fundamentação teórica atualizada e adequada à proposta da pesquisa	1,0
Metodologia bem descrita e coerente com os objetivos da pesquisa	1,0
Viabilidade e Exequibilidade da proposta	1,0
Adequação do projeto às normas exigidas no Edital	0,5
Capacidade de articulação em responder a arguição	1,5
TOTAL	**10,0**

5.2. Das provas de títulos e do Coeficiente de Rendimento Acadêmico (CRA)

i. A pontuação do Currículo Lattes será feita de acordo com a tabela constante no Anexo V.
ii. Só será aceita a produção intelectual realizada no período de 14/09/2016 até 14/09/2021.
iii. O(A) candidato(a) deve enviar, via sistema SEI, a ficha de pontuação do currículo devidamente preenchida e **os documentos comprobatórios organizados,**

OBRIGATORIAMENTE, na ordem dos itens do Anexo V, conforme item "xi", ponto 4 deste Edital.

iv. É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) a qualidade do documento comprobatório apresentado, bem como a clareza do texto que comprove a titulação. Documentos ilegíveis ou imprecisos não serão contabilizados.
v. O candidato que tiver a maior pontuação terá nota 10 (dez) no currículo. Os demais candidatos terão a nota do currículo proporcional à nota do currículo do candidato com maior pontuação.
vi. A pontuação do CRA será feita da seguinte forma: o candidato que tiver a maior pontuação terá nota 10 (dez) neste quesito e os demais terão a nota proporcional à nota do candidato com maior pontuação.

5.3. Da nota final

A nota final será dada a partir da média ponderada das notas da entrevista, da prova de títulos e do CRA, de acordo com os seguintes pesos:

Entrevista (apresentação do PPD; documento escrito do PPD; Arguição): Peso 6,5;

Prova de Títulos: Peso 3,0;

CRA: Peso 0,5.

6. DA APROVAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

Serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem a nota final igual ou superior a 6,0 (seis). Serão considerados classificados os candidatos com as maiores notas, em número igual ao de vagas oferecidas. Em caso de empate, os critérios de desempate para os candidatos obedecerão a seguinte ordem:

1. Nota mais alta na etapa de Entrevista;
2. Nota mais alta atribuída a Tabela de Pontuação do Prova de Títulos;
3. Nota mais alta atribuída ao CRA;
4. Maior idade.

7. DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

i. Será garantido ao candidato ou candidata o direito de entrar com pedido de recurso em cada etapa de caráter eliminatório ou classificatório do processo seletivo, obedecendo aos prazos estabelecidos no cronograma (Anexo I).
ii. Os Recursos deverão ser encaminhados via SEI, devendo ser também encaminhado um e-mail à secretaria da Coordenação do PPGA/UFCG (secretaria.ppga@uaac.ufcg.edu.br), os quais serão julgados pela comissão de seleção.
iii. Não serão aceitos pedidos de recurso fora dos prazos estabelecidos no calendário previsto no Anexo I.
iv. Caberá interposição de recurso à Câmara Superior de Pós-Graduação nos casos em que o pedido de reconsideração não for favorável ao candidato.

8. DO RESULTADO(

A divulgação do resultado do processo seletivo, com os nomes dos(as) candidatos(as) aprovados(as) e classificados(as) em ordem decrescente das médias finais obtidas no processo seletivo, será feita em lista única, apresentando os(as) candidatos(as) aprovados(as) (e não classificados(as)) e os(as) candidatos(as) classificados(as).

9. DA MATRÍCULA E DOCUMENTAÇÃO

O(A) candidato(a) aprovado(a) e classificado(a) no processo seletivo deverá efetuar sua matrícula em duas fases: confirmação de matrícula com cadastramento no programa de **07 a 10 de fevereiro de 2022**, e matrícula nas disciplinas de **07 a 09 de março de 2022,** na secretaria do PPGA/UFCG, mediante a apresentação da cópia legível dos seguintes documentos:

- Formulário de matrícula devidamente preenchido, disponível em www.ppga.ufcg.edu.br
- Cópias da cédula de identidade ou CNH, ou registro nacional do estrangeiro ou passaporte, se estrangeiro
- CPF
- Cópia do diploma* de Graduação ou de mestrado
- Comprovante de quitação com as obrigações militares (candidatos do sexo masculino).

i. Para fazer a matrícula na Secretaria do PPGA/UFCG o aluno deverá apresentar os originais de toda a documentação, inclusive do diploma, pois a autenticação das cópias será realizada no ato pelo servidor, secretário do Programa.
ii. Caso, no ato da matrícula institucional, o(a) candidato(a) aprovado(a) e classificado(a) no processo seletivo não apresente o diploma, perderá o direito à matrícula e será chamado em seu lugar o(a) próximo(a) candidato(a) na lista de aprovados(as).
iii. A não efetivação da matrícula no prazo fixado implica a desistência do(a) candidato(a) de se matricular no programa, perdendo todos os direitos decorrentes da aprovação e classificação no processo seletivo, sendo chamado(a) em seu lugar o(a) próximo(a) candidato(a) na lista dos aprovados.
iv. Para os servidores públicos, no momento da realização da matrícula, é necessária a apresentação de documento da instituição de origem, autorizando o afastamento das atividades por, no mínimo, 20 horas semanais.

* Caso o Diploma não esteja ainda disponível, o certificado de conclusão da graduação ou do mestrado datado e assinado pela coordenação de curso ou programa de pós-graduação da IES será aceito, em caráter provisório, indicando que o candidato finalizou todas as etapas para obtenção do Diploma e que o mesmo está sendo emitido pela Instituição.

10. DA COMISSÃO DE SELEÇÃO

A comissão de seleção será formada pelos seguintes professores doutores:

- Alex Bruno Ferreira Marques do Nascimento – Presidente
- Gesinaldo Ataíde Cândido – Titular 1
- Patrícia Trindade Caldas – Titular 2
- Adriana Fumi Chim Miki – Suplente 1
- Edvan Cruz Aguiar – Suplente 2

10.1. Sobre Membros da Comissão de Seleção

Membros da comissão de seleção que perceberem algum impedimento para a função, como a existência de parente participando do processo seletivo, por exemplo, deverão solicitar sua substituição à Coordenação do PPGA/UFCG.

11. DAS VAGAS E BOLSAS DE ESTUDO

i. O Programa oferecerá 22 (vinte e duas) vagas. Os(As) candidatos(as) selecionados(as) como discentes regulares em tempo integral e dedicação exclusiva poderão, caso haja disponibilidade, receber bolsa de estudos, desde que satisfaçam os critérios de concessão do órgão financiador e da Comissão de Bolsas do PPGA/UFCG.
ii. Não é obrigatório o preenchimento de todas as vagas previstas neste processo seletivo.

11.1 Da reserva de vagas

Do total de vagas oferecidas, 20% serão destinadas a candidatos(as) autodeclarados(as) de etnia negra, 5% serão destinadas a indígenas e quilombolas e 5% serão destinadas a pessoas com deficiência, o que corresponde à seguinte distribuição:

Concorrência	Quantidade de Vagas
Ampla	15
De pessoas negras	05
De pessoas indígenas e quilombolas	01
De pessoas com deficiência	01
Total	**22**

i. Para concorrer às vagas reservadas, os(as) candidatos(as) deverão indicar, no ato da inscrição, o seu grupo de pertencimento: pessoa de etnia negra (preta ou parda); pessoa indígena ou quilombola; ou pessoa com deficiência).

ii. O(A) candidato(a) que se enquadre em mais de um dos três grupos de concorrência restrita, deverá eleger apenas um deles.
iii. Não será permitida a alteração da opção da modalidade de concorrência (ampla, de pessoas negras, de pessoas indígenas/quilombolas ou de pessoas com deficiência) no decorrer do processo.
iv. Candidatos inscritos para concorrência restrita também participam da concorrência ampla.
v. Vagas reservadas remanescentes serão convertidas em vagas de Ampla Concorrência, considerando-se a ordem de classificação no Processo Seletivo.
vi. Não há obrigatoriedade do preenchimento total das vagas ofertadas, caso o número de candidatos(as) aprovados(as) seja inferior ao total de vagas definido neste Edital.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

O presente edital poderá ser cancelado ou alterado, em parte ou no todo, a qualquer tempo, desde que motivos supervenientes assim o determinem, sem que isto venha a gerar direitos ou obrigações em relação aos interessados.

13. DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos neste edital ou na legislação que regulamenta este processo seletivo serão tratados pela Câmara Superior de Pós-Graduação, mediante consulta do Colegiado do Programa, sem prejuízo das disposições do presente Edital.

14. OS CANDIDATOS PODERÃO ENTRAR EM CONTATO COM A SECRETARIA DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ADMINISTRAÇÃO NO ENDEREÇO ABAIXO:

PPGA/CH/UFCG

Av. Aprígio Veloso, 882 – Bairro Universitário. Campina Grande-PB Bloco BC2 – 3º andar.

CEP: 58.429-140. Fone: (83) 2101 – 1205

E-mail: secretaria.ppga@uaac.ufcg.edu.br Site: http://ppga.ufcg.edu.br

Campina Grande,29/07/021.

MARIO EDUARDO RANGEL MOREIRA CAVALCANTI MATA
Pró-Reitor de Pós-Graduação

ANEXO I

CRONOGRAMA

Data / Período	Evento
29/07/2021	Divulgação do edital
29/07/2021 a 04/08/2021	Prazo para impugnação do edital
05/08/2021	Resultado da análise dos pedidos de impugnação
	1ª FASE - INSCRIÇÕES
06/08/2021 a 14/09/2021	Período de inscrições
16/09/2021	Divulgação do resultado da homologação das inscrições
16/09/2021 e 17/09/2021	Prazo para solicitação de reconsideração do resultado da homologação das inscrições
20/09/2021	Divulgação das respostas aos pedidos de reconsideração e da homologação das inscrições
	2ª FASE - PPD E ENTREVISTA
27/09/2021 a 14/10/2021	Etapa da Entrevista
19/10/2021	Divulgação do resultado da etapa da entrevista
20/10/2021 e 21/10/2021	Prazo para solicitação de reconsideração do resultado da entrevista apresentação do plano preliminar de dissertação
25/10/2021	Divulgação do resultado das solicitações de reconsideração dos resultados da entrevista e/ou apresentação do plano preliminar de dissertação
	3ª FASE - ANÁLISE CURRICULAR
11/11/2021 a 16/11/21	Avaliação Curricular
17/11/2021	Divulgação do resultado da avaliação curricular
18/11/2021 e 19/11/2021	Prazo para solicitação de reconsideração do resultado da avaliação curricular
22/11/2021	Divulgação do resultado das solicitações de reconsideração da avaliação curricular
23/11/2021	Divulgação do resultado final do processo seletivo.
24/11/2021 a 25/11/2021	Prazo para interposição de recursos
	RESULTADO
29/11/2021	**Divulgação do Resultado Final**
07/02/2022 a 10/02/2022	Confirmação de matrícula com cadastramento no programa
07/03/2022 a 09/03/2022	Período de Matrícula nas disciplinas
14/03/2022	Início das Aulas

ANEXO II

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

I	TEMAS DE PESQUISA DE INTERESSE (VER ANEXO IV)
1º TEMA DE PESQUISA: _____	
2º TEMA DE PESQUISA: _____	
Justificativa:	

II	IDENTIFICAÇÃO DO INTERESSADO			
Nome				
Declaração Étnico-Racial:	( ) Preto ( ) Pardo ( ) Indígena ( ) Quilombola			
Pessoa com Deficiência:	( ) Não ( ) Sim - Qual? _____			
Data de Nascimento	**Nacionalidade**	**Naturalidade**		
CPF:	**RG:**	**SIAPE (Se Servidor)**	**Documento Militar**	**Passaporte**
Título de Eleitor: Nº:	**Zona:**	**Seção:**	**Emissão:**	

III	ENDEREÇO COMPLETO	
Rua/Av.:	**Nº:**	**Bairro:**
Cidade:	**CEP:**	**Complemento:**
Telefone fixo:	**Celular:**	**E-mail:**

IV	FORMAÇÃO UNIVERSITÁRIA	
NOME DA INSTITUIÇÃO	***CURSO***	***INÍCIO/TÉRMINO***

V	ATUAÇÃO PROFISSIONAL	
EMPRESA OU INSTITUIÇÃO	***CARGO***	***INÍCIO/TÉRMINO***

Regime de Dedicação ao Programa (caso aprovado): ( ) Tempo Integral ( ) Tempo Parcial

Quanto a bolsa de estudos, marque uma das seguintes opções: ( ) sem bolsa ( ) preferencialmente com bolsa ( ) exclusivamente com bolsa.

ANEXAR (cópias com autenticação)			
( )	CPF, RG ou CNH	( )	Curriculum Vitae (Lattes com comprovantes)
( )	Diploma ou certificado de conclusão de curso	( )	Histórico escolar da graduação
( )	Plano Preliminar de Dissertação	( )	Comprovação de obrigações eleitorais e militares
( )	Comprovante de de aptidão para concorrência restrita[1]		
OBS: A comprovação de autenticidade dos documentos poderá ser feita no ato da inscrição			

[1]Autodeclaração para negros e indígenas, certificado tal para quilombola ou laudo médico-pericial para pessoa com deficiência.

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO DE OPTANTE POR CONCORRÊNCIA RESTRITA

Eu,_____, RG nº _____, declaro ser:

( ) negro(a) (preto(a)/pardo(a)) ( ) indígena/quilombola ( ) deficiente físico

e opto pela participação no Processo Seletivo de _____ do Programa de Pós-Graduação em _____ da UFCG/Centro _____, Edital PRPG Nº____/2020, pelo sistema de Concorrência Restrita. Declaro, também, estar ciente de que as vagas reservadas se destinam às pessoas que apresentem características fenotípicas específicas, reconhecidas em território brasileiro, não sendo suficiente a identificação pessoal e/ou subjetiva do candidato optante pela reserva de vaga. Esta autodeclaração passará por validação da Comissão de Heteroidentificação e tenho ciência de que isso pode se dar em data posterior ao período de seleção, fora do calendário que consta neste edital. Caso, a qualquer momento, seja comprovado que não atendo a tais exigências, declaro estar ciente de que serei excluído/a do referido processo seletivo ou, se constatado posteriormente, poderei ser desligado/a do curso.

Data: ____/___/_____

Assinatura: _____

ANEXO IV

TEMAS DE PESQUISA

LISTA DE TEMAS
Inovação e Tecnologias Sociais
Inovação e cocriação no setor público com foco no ODS17
Gestão da Inovação aplicada à sustentabilidade
Cultura organizacional e inovação social
Inovação e desempenho organizacional/social
Ecossistemas de inovação
Educação ambiental
Sistemas Locais e Regionais de Inovação e suas interfaces com o Desenvolvimento Sustentável
Co-criação ou Open Innovation aplicados a sustentabilidade
Cocriação de Valor: implicações em modelos de serviços compartilhados suportados por tecnologia
Social Commerce e Cocriação de Valor em Serviços Compartilhados
Modelos e Ferramentas de Gestão Ambiental
Estratégias Empresariais e Sustentabilidade
Avaliação de desempenho de sustentabilidade empresarial
Indicadores de Sustentabilidade em empreendimentos e setores produtivos
Gestão sustentável de pessoas
Gestão de Recursos Hídricos
Gestão estratégica e os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável
Consumo sustentável
Políticas Públicas, Gestão Urbana e Cidades Sustentáveis
Gestão do Turismo e indicadores de Sustentabilidade
Overturismo e turismo sustentável
Competitividade turística sustentável
Enoturismo e sustentabilidade
Objetivo do Desenvolvimento Sustentável e Turismo
Serviços turísticos e sustentabilidade
Transformação digital organizacional e Gestão Social
Coopetição e sustentabilidade
Cooperação intergovernamental
Transferência de Tecnologia e Interação Universidades - Empresa
Modelos sustentáveis de internacionalização do ensino superior
Economia Circular
Economia Colaborativa
Social Media Marketing, Digital & Marketing Analytics em Micro e Pequenas Empresas
Coprodução e relações entre o Terceiro Setor e os demais setores
Práticas de cidadania e Terceiro Setor
Empreendedorismo e Negócios Sociais
Gestão de Organizações da Sociedade Civil: adaptação de técnicas administrativas para a gestão social
Gestão do trabalho voluntário e voluntariado organizacional
Estruturação de problemas complexos sustentáveis
Modelos de decisão, negociação e resolução de conflitos no âmbito da sustentabilidade
[redacted]

ANEXO VI

Relação de Professores do PPGA/UFCG aptos a compor as Bancas de Avaliação da Etapa 5.1

- Adriana Fumi Chim Miki
- Alex Bruno Ferreira Marques do Nascimento
- Ana Cecilia Feitosa de Vasconcelos
- Edvan Cruz Aguiar
- Fernando Schramm
- Gesinaldo Ataíde Cândido
- José Irivaldo A. Oliveira Silva
- Kettrin Farias Bem Maracajá
- Lúcia Santana de Freitas
- Maria de Fátima Martins
- Maria de Fátima Nóbrega Barbosa
- Patrícia Trindade Caldas
- Suzanne Érica Nóbrega Correia
- Vanessa Batista Schramm
- Verônica Macário de Oliveira
- Vinicius Farias Moreira

Colaboradores

- Gabriela Tavares dos Santos
- Kliver Lamarthine Alves Confessor
- Petruska de Araújo Machado
- Thiago Alexandre das Neves Almeida

Visitante

- Linda Jessica de Montreuil Carmona

ANEXO V - FICHA DE PONTUAÇÃO

DO CURRICULO E CRA

CRITÉRIO	**Unidade**	**Pontuação Unitária**	**Pontuação Máxima**	**Pontuação Adquirida**	**Página do Comprovante**
(A) FORMAÇÃO DE GRADUAÇÃO					
Graduação em Administração - 100 pontos. No máximo 1	Curso	100	100		
Graduação em áreas afins (ver alínea "a", item "ii", ponto 4). No máximo 1	Curso	60	60		
Graduação em áreas correlatas (a Comissão de Seleção julgará se há, ou não, correlação com a área de Administração). No máximo 1.	Curso	30	30		
Pontuação total do subitem	**-**				
(B) FORMAÇÃO NA PÓS-GRADUAÇÃO					
Curso de pós-graduação *stricto sensu* (mestrado em áreas afins e correlatas. No máximo 1	Curso	20	20		
Curso de pós-graduação *latu sensu* em áreas afins e correlatas (≥ 360 horas). No máximo 1	Curso	10	10		
Pontuação total do subitem	**-**				
(C) ATIVIDADE DOCENTE / PARTICPAÇÃO EM PROJETOS DE PESQUISA E EXTENSÃO					
Membro de Projeto de Ensino, pesquisa, extensão, concluídos (Monitoria, Estágio Docência, PIBIC/PIVIC, BROBEX, PIBID e outros).	Semestre	05	30		
Atividade docente (básico, secundário, técnico ou superior). No máximo 05 semestres.	Semestre	05	25		
Orientação de Trabalho de Conclusão de Graduação. No máximo 5	Orientação	02	10		
Histórico Escolar (graduação) – Coeficiente de Rendimento Acadêmico	**CRA**				
Pontuação total do subitem	**-**				
(D) ATIVIDADE PROFISSIONAL					
Experiência Profissional (pública ou privada) na Área do Mestrado. No máximo 05anos.	Ano Completo	05	25		

Pontuação total do subitem	-				
(E) PRODUÇÃO INTELECTUAL (publicações a partir 14/09/2016 até 14/09/2021. A avaliação da produção intelectual será realizada em conformidade com a classificação do web Qualis vigente para a Área de Administração Pública e de Empresas, Ciências Contábeis e Turismo).					
Capítulo de livro em editora ou associação de classe, com corpo editorial e ISBN.	Capítulo	05	25		
Tradução de livros ou capítulos de livro em editora ou associação de classe, com corpo editorial e ISBN.	Capítulo	03	15		
Artigo completo publicado em Periódico Conceito A (Qualis classe A) ou artigos não indexados pelo Qualis, mas avaliados pelo *Journal Citation Report (JCR)*	Artigo	20	100		
Artigo publicado em Periódico Conceito B1, Qualis CAPES, ou artigos não avaliados pelo Qualis, mas avaliados pelo *Scientific Journal Ranking (SJR)*	Artigo	15	75		
Artigo publicado em Periódico da área definida com Conceito B2	Artigo	10	50		
Artigo publicado em Periódico da área definida com Conceito B3	Artigo	06	30		
Artigo publicado em Periódico da área com Conceito B4 e B5	Artigo	03	15		
Trabalho completo publicado em Anais[1] de congresso internacional.	Artigo	03	15		
Trabalho completo publicado em Anais de congresso nacional.	Artigo	02	10		
Pontuação total do subitem	-				
PONTUAÇÃO GERAL DO CANDIDATO (A+B+C+D+E)[2]	-	-	-		-

(1) Comprovante: **Ficha catalográfica dos anais e/ou o código ISBN/ISSN (a ausência de um destes comprovantes anulará a pontuação)**
(2) Pontuação cumulativa para o cálculo geral do desempenho do(a) candidato(a).

OBSERVAÇÕES: Todos os itens da ficha de avaliação só serão considerados na avaliação curricular quando devidamente comprovados. Na inscrição o candidato deve entregar esta ficha preenchida e
com a pontuação computada, além da página onde o documento comprobatório está localizado. **Só serão analisados os títulos que constarem nesta ficha de pontuação.**

Documento assinado eletronicamente por **MARIO EDUARDO RANGEL MOREIRA CAVALCANTI MATA**, **PRÓ-REITOR DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA**, em 28/07/2021, às 23:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 8º, caput, da Portaria SEI nº 002, de 25 de outubro de 2018.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufcg.edu.br/autenticidade, informando o código verificador **1668344** e o código CRC **C6CC1432**.